



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca e Município de Peruíbe-SP, em cumprimento ao mandado nº 2021/2657-0, Processo Digital nº 1001092-02.2021.8.26.0441, em que SANDRA DA COSTA SILVA ME move contra CLARICE BAFA CLAVERO; na qualidade de Oficial de Justiça, após as formalidades legais e diligências necessárias, procedi à Constatação e Avaliação do imóvel que segue descrito:

UM PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO FORMADO PELO LOTE 19 DA QUADRA 11, DO PARQUE BALNEÁRIO OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE-SP, MATRÍCULA 63.341, COM FRENTE PARA A RUA EMÍLIO JUSTO (ANTIGA RUA 9), ONDE RECEBEU O Nº 189. SEGUEM DUAS IMAGENS.

Conforme valor médio do mercado imobiliário local, fixo o valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

IMAGEM 1/2





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)
3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMAGEM 2/2



Após, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue assinado digitalmente.

ROSEMEIRE ESCRAMOSINO
Oficial de Justiça